

LEI 278/2008

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Estádio de Futebol de Iguaracy e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, incisos I e II, e art. 67, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “ESTÁDIO MUNICIPAL CAPITÃO DIONISIO ALVES DE GOIS”, o Estádio de Futebol da cidade de Iguaracy, construído às margens da Rodovia PE-292, saída para Sertânia, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy, em 20 de novembro de 2008.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito